ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.072/2015

Revoga dispositivos da Lei 3.411/2009, que institui a verba indenizatória para os cargos da administração pública municipal que especifica e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados a alínea 'a' do artigo 1.º, o artigo 4.º e os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 4.º da lei n.º 3.411/2009.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal